

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 152/2022

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão celebrado com o Município de Caucaia, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, sala 806, Edif. TK Tower, Pituba, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n.º 72.843.212/0001-41, com sede na Av. Eid Mansur, 666, Térreo, Cep: 06.708-070, Pq. São George, Cotia, SP, neste ato, representada, na forma de seu contrato social, por seu Diretor Presidente, o **Sr. Marcos Malfatti**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523 SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 083.608.218-44; e por seu Diretor Executivo, o **Sr. Antônio Roberto Vítor Rana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 23.705.802-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 153.786.018-60, ambos com escritório na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Parque São George, CEP 06708-070, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justos e contratados nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 05 de abril de 2022 o Contrato de Prestação de Serviços nº 152/2022, que tem objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação – TIC para o fornecimento de solução de segurança da informação, através da locação de solução de segurança cibernética – NGFW, em atendimento as necessidades relativas à Gestão, Operacionalização e Execução das ações e Serviços das Unidades Hospitalares (Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha) do Município de Caucaia/CE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Resolvem as partes, neste ato, a partir de 01 de novembro de 2022, alterar:

- a) O endereço e CNPJ consignados na qualificação da **CONTRATANTE**, fazendo constar o seguinte:
 - ENDEREÇO: Rua Padre Romualdo, 185, Centro, Caucaia, CE, CEP 61.600-020.
 - CNPJ: 11.344.038/0023-03.



b) A alterar a razão social consignada na qualificação da **CONTRATADA**, fazendo constar o seguinte:

- RAZÃO SOCIAL: CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Caucaia/CE, 01 de novembro de 2022.



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS



CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA

TESTEMUNHAS:




NOME

CPF

NOME

CPF



	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: INTS – HOSPITAIS CAUCAIA	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA	CNPJ: 72.843.212/0001-41

OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CNPJ

Vimos, por meio deste, solicitar (I) 1º aditivo de alteração de endereço e CNPJ consignados na qualificação da Contratante, com início em 01 novembro de 2022, referente ao Contrato de Prestação de serviços nº 152/2022, firmado entre **CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA e o INTS – INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE**, cujo o objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação e comunicação – TIC para o fornecimento de solução de segurança da informação, através da locação de solução de segurança cibernética – NGFW, a fim de atender as necessidades relativas a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de saúde do Hospital Municipal Dr. Abelardo Gadelha Rocha e Hospital e Maternidade Santa Terezinha do Município de Caucaia/CE.

- (I) Fazendo constar o seguinte:
 ENDEREÇO: Rua Padre Romualdo, nº 185, Centro, Caucaia/CE, CEP 61.600-020.
 CNPJ: 11.344.038/0023-03.

Caucaia, 14 de outubro de 2022.

Solicitante:	Assinado digitalmente por: RICARDO BRICIDIO DE SOUZA CPF: 567.824.895-20 Certificado emitido por AC SAFEWEB RFB v5 Data: 17/10/2022 20:46:09 -03:00
Aprovador conforme tabela de alçada:	

Esse documento foi assinado por RICARDO BRICIDIO DE SOUZA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easydocmd.com.br/validador/#9697-9CWSX-JUSAV-39RBR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 89G9T-9CWSX-JJSAV-39RBR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ RICARDO BRICIDIO DE SOUZA (CPF 567.824.895-20) em 17/10/2022 20:46 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/89G9T-9CWSX-JJSAV-39RBR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.344.038/0023-03 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2022
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.22-4-00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana 86.30-5-07 - Atividades de reprodução humana assistida 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PADRE ROMUALDO	NÚMERO 185	COMPLEMENTO *****
CEP 61.600-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAUCAIA
UF CE		ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@INTS.ORG.BR
TELEFONE (71) 9933-7988/ (75) 9232-0914		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2022** às **15:26:30** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.843.212/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/09/1993
NOME EMPRESARIAL CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.30-2-00 - Telecomunicações por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV EID MANSUR	NÚMERO 666	COMPLEMENTO TERREO
CEP 06.708-070	BAIRRO/DISTRITO PQ. SAO GEORGE	MUNICÍPIO COTIA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO DL-FISCAL@CIRIONTECHNOLOGIES.COM		TELEFONE (11) 3957-2200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/10/2022** às **20:41:40** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

E. R. 001
SIMPI

JUCESP PROTOCOLO
2.220.732/22-8



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 76ª ALTERAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA CENTURYLINK COMUNICAÇÕES
DO BRASIL LTDA.**

CNPJ Nº 72.843.212/0001-41

NIRE Nº 35.211.851.263

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito,

- I. **CIRION TECHNOLOGIES PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.** (anteriormente denominada Centurylink Participações e Comercial Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.357.424/0001-04, com NIRE nº 35.215.913.590, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, Sr. **Antonio Roberto Vitor Rana**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 23.705.802-9, inscrito no CPF sob o nº 153.786.018-60, e Sr. **Marcos Malfatti**, brasileiro, divorciado, bacharel em ciências da computação, portador da cédula de identidade RG nº 8.914.523, inscrito no CPF sob o nº 083.608.218-44, ambos com escritório na Avenida Eid Mansur, 666, Parque São George, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06708-070;
- II. **CENTURYLINK IMPSAT HOLDINGS II LIMITED**, sociedade existente de acordo com as leis do Reino Unido, com escritório na cidade de Londres, Inglaterra, na 10 Fleet Place, London EC4M, inscrita no CNPJ sob o nº 08.890.281/0001-07, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Mateus Donato Gianeti**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 30.365.339-5, inscrito no CPF sob o nº 278.516.858-50, com escritório na Avenida Paulista, 1.765, 13º andar, sala 1321, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01311-000; e
- III. **CIRION TECHNOLOGIES E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.** (anteriormente denominada Centurylink Brasil Comunicações e Serviços

Ltda.), sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Eid Mansur, 666, 2º andar, Parte, Parque São George, na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 03.427.524/0001-51, com NIRE nº 3522833939-1, neste ato representada na forma de seu contrato social por seus Diretores, Sr. **Antonio Roberto Vitor Rana,** e Sr. **Marcos Malfatti,** acima qualificados;

na qualidade de sócias representando a totalidade do capital social da **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.,** sociedade empresária limitada com sede na Avenida Eid Mansur, 666, Térreo, Parque São George, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 72.843.212/0001-41 ("Sociedade"), com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE nº 35.211.851.263, em sessão de 23.09.1993, resolvem alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com as condições abaixo:

1. As sócias resolvem alterar a denominação da Sociedade, que passa a girar com o nome de "Cirion Technologies do Brasil Ltda."
2. Em decorrência da alteração da denominação social aprovada acima, as Sócias decidem alterar a Cláusula 1ª do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Cláusula 1ª – A Sociedade tem a denominação de CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA."

2. Tendo em vista a alteração na denominação da Sociedade, conforme acima mencionado, toda e qualquer referência a **CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.** constantes no Contrato Social passam a fazer referência a **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**

3. Em seguida, as sócias resolveram, por unanimidade, alterar a alínea "c" do parágrafo 2º da Cláusula 8ª do Contrato Social da Sociedade, modificando a nomenclatura do Grupo CenturyLink, para Grupo Cirion Technologies, passando a vigorar com a seguinte redação:

“(c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo Cirion Technologies, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades & serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos”.

4. Decidem também os sócios, consignar que a sócia anteriormente denominada **CENTURYLINK PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA**, passou a ter a sua denominação alterada para **CIRION TECHNOLOGIES PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.**, através da 36ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o n.º 406.447/22-6 em sessão de 10 de Agosto de 2022.

5. Decidem também os sócios, consignar que a sócia anteriormente denominada **CENTURYLINK BRASIL COMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, passou a ter a sua denominação alterada para **CIRION TECHNOLOGIES E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.**, através da 17ª Alteração do Contrato Social registrada na JUCESP sob o n.º 389.104/22-0 em sessão de 16 de Agosto de 2022.

6. Decidem também os sócios, atualizar os dados das filiais constantes do Anexo I do presente contrato social.

7. Permanecem inalterados os demais artigos do Contrato Social da Sociedade, os quais são, neste ato, expressamente aprovados e ratificados por unanimidade pela unanimidade das Sócias. As Sócias resolvem, de mútuo e comum acordo, proceder à consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**“CONTRATO SOCIAL
DA
CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO E SEDE

Cláusula 1ª – A Sociedade tem a denominação de **CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.**

Cláusula 2ª – A Sociedade tem sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, na Avenida Eid Mansur, nº 666, Térreo, Parque São George, CEP 06708-070, podendo manter filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação de sócio ou sócios representando a maioria do capital social ou da Diretoria da Sociedade.

Parágrafo Único: A Sociedade possui filiais instaladas, conforme descritas no Anexo 1 ao presente Contrato Social.

CAPÍTULO II – OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª - O objeto social compreende:

- (a) Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), com abrangência nacional e internacional, por meio de fibra óptica, satélite, rádio digital e/ou outras tecnologias por meios próprios e/ou de terceiros;
- (b) Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado nas modalidades local, longa distância nacional e internacional em todo o território brasileiro;
- (c) Locação e comércio de equipamentos de telecomunicação e TI, licenciamento e sublicenciamento de software e outros direitos autorais, relacionados com as atividades discriminadas nos itens subsequentes;
- (d) Prestação de serviços de valor adicionado, que acrescente a uma rede preexistente de um serviço de telecomunicações, meios e/ou recursos que criem novas utilidades específicas ou novas atividades produtivas, relacionadas com o acesso a Internet, gestão e monitoramento de redes próprias e/ou de terceiros, armazenamento, movimentação e recuperação de dados e informações;

(e) Prestação de serviços de TI (Tecnologia da Informação) nas modalidades de (i) hospedagem, gerenciamento e monitoramento de servidores, dados e aplicativos de terceiros, (ii) armazenamento e back-up de informações e (iii) segurança lógica de dados;

(f) Cessão, locação e sublocação de infraestrutura de redes para telecomunicação como fibras apagadas, dutos, subdutos, caixas de passagem, espaço em shelters e pontos de conexão e suas facilidades;

(g) Prestação de serviços técnicos em edificações, conserto, reparo, manutenção e instalação em equipamentos de telecomunicações; e

(h) Participação em outras sociedades comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista.

CAPÍTULO III – DURAÇÃO

Cláusula 4ª - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO IV – CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª - O capital da Sociedade é de R\$ 936.288.190,00 (novecentos e trinta e seis milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e noventa reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 936.288.190 (novecentos e trinta e seis milhões, duzentas e oitenta e oito mil, cento e noventa) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

Nome	Número de quotas	Valor das quotas (R\$)	Porcentagem sobre o Capital
Cirion Technologies Participações e Comercial Ltda.	100.460.537	100.460.537,00	10,73
CenturyLink Impsat Holdings II Limited	173.231.495	173.231.495,00	18,50
Cirion Technologies e	662.596.158	662.596.158,00	70,77

Serviços do Brasil Ltda.			
Total	936.288.190	936.288.190,00	100%

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO E DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 6ª – A administração e gerência da Sociedade incumbem aos quotistas, que poderão delegar seus poderes para até 7 (sete) administradores, residentes e domiciliados no Brasil, os quais terão as denominações de Diretor Presidente, Diretores Executivos e Diretores.

Parágrafo Único – A remuneração dos administradores será feita mensalmente a título de “pró-labore”, cujo valor deverá ser estabelecido e pago com observância das disposições legais e contratuais aplicáveis à espécie.

Cláusula 7ª – Caberá aos administradores a administração geral da Sociedade e a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da mesma. Os administradores terão poderes, entre outros, para:

- (a) assegurar o cumprimento da lei e deste contrato social e implementar as decisões tomadas nas reuniões de quotistas;
- (b) administrar, gerenciar e dirigir os negócios da Sociedade, bem como comprar, vender, permutar, onerar ou de outra forma adquirir bens da Sociedade, estabelecendo seus preços, termos e condições;
- (c) assinar quaisquer documentos, inclusive aqueles que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, instrumentos cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros;

- (d) elaborar regulamentos internos, normas e outras diretrizes semelhantes, relativas à administração da Sociedade;
- (e) delegar as diversas atribuições e funções entre os empregados da Sociedade; e
- (f) constituir procuradores em nome da Sociedade.

Parágrafo Único – Qualquer um dos Diretores, em conjunto ou isoladamente, terá competência para representar a Sociedade ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, federais, estaduais ou municipais, bem como perante autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais.

Cláusula 8ª – Todos os atos e documentos que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação pela ou da Sociedade, tais como outorgas de procuração, quaisquer tipos de contratos, escrituras, notas promissórias, letras de câmbio, instrumentos de dívida em geral, inclusive contratação de empréstimos e outros documentos não especificados no presente Contrato Social serão obrigatoriamente assinados:

- (a) pelo Diretor Presidente, agindo isoladamente; ou
- (b) por um Diretor Executivo, em conjunto com o Diretor Presidente, outro Diretor Executivo ou um Diretor; ou
- (c) por um Diretor, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor.

§1º – Nas operações, contratos, documentos ou atos bancários, a Sociedade deverá ser representada, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes agindo em conjunto. Dessa forma, nesses casos ela poderá ser representada: pelo Diretor Presidente, agindo em conjunto com um Diretor Executivo, um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor Executivo, agindo em conjunto com outro Diretor Executivo, com um Diretor ou um procurador; ou por um Diretor, agindo em conjunto com outro Diretor ou um procurador; ou, ainda, por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, sendo que, no caso de representação por procuradores, em qualquer circunstância, aplicar-se-ão os limites estabelecidos no parágrafo segundo abaixo.

§2º – Admitir-se-á, também, a representação da Sociedade por procuradores apenas nas seguintes hipóteses:

(a) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores não excedam R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a Sociedade poderá ser representada mediante a assinatura de 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto, ou por um procurador, agindo em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor;

(b) em obrigações ou responsabilidades da Sociedade, cujos valores sejam superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a Sociedade poderá ser representada por um procurador, com poderes específicos, em conjunto com o Diretor Presidente, um Diretor Executivo ou um Diretor; e

(c) exclusivamente para a celebração de documentos no exterior, por dois procuradores nomeados pelo Diretor Presidente ou por dois Diretores Executivos, com poderes específicos para cada ato, agindo sempre em conjunto e desde que referidos procuradores sejam empregados, agentes ou administradores de empresas controladas, direta ou indiretamente, pelo Grupo Cirion Technologies, sem qualquer limite de valor para as obrigações ou responsabilidades a serem assumidas pela Sociedade em referidos documentos.

§3º – Nos casos de simples rotina, tais como assinatura de requerimento, guias, correspondências, endosso de cheques nominativos exclusivamente para crédito em conta corrente bancária da Sociedade, estes poderão ser representados por um diretor ou um procurador nomeado para tal finalidade.

§4º – Os atos praticados em desacordo com as disposições aqui estabelecidas serão nulos e sem efeito em relação à Sociedade.

Cláusula 9ª - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos de qualquer dos sócios, diretores, procuradores ou funcionários que a envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Parágrafo Único – A proibição contida nesta cláusula não se aplicará na concessão de garantias pela Sociedade a terceiros em favor de empresas do grupo de companhias a que pertence a Sociedade.

CAPÍTULO VI – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 10ª – O sócio pode ceder sua quota, total ou parcialmente, a quem seja sócio, independentemente de audiência dos outros, se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Cláusula 11ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, será levantado o balanço e preparadas as demais demonstrações financeiras.

Cláusula 12ª – Os lucros líquidos anualmente obtidos terão a aplicação que lhes for determinada pelo sócio ou sócios representando a maioria do capital social. Nenhum dos sócios terá direito a qualquer parcela dos lucros até que seja adotada deliberação expressa sobre a sua aplicação. A Sociedade poderá levantar balanços semestrais, distribuindo lucros intermediários então existentes.

CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO

Cláusula 13ª – Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear entre si um liquidante com poderes necessários para liquidar a Sociedade o qual procederá de acordo com as leis em vigor.

Parágrafo Único – Depois de pagos todos os credores, satisfeitas todas as obrigações e após a realização de todos os ativos o patrimônio líquido que remanescer será distribuído entre os sócios na proporção da participação de cada um no capital da Sociedade.

Cláusula 14ª – A dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata, retirada, insolvência ou exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio dissolvido, liquidado, extinto, falido, concordatário, retirante, insolvente ou excluído serão calculados com base no último balanço geral levantado pela Sociedade e serão pagos a ele ou sucessores legais, no prazo de até 6 meses contados do evento, numa única parcela, atualizada monetariamente até a data do seu efetivo pagamento com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, divulgado mensalmente pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, ou outro índice que vier legalmente a substituí-lo.

CAPÍTULO IX – ALTERAÇÃO

Cláusula 15ª - O presente Contrato Social poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, por deliberação de três quartos dos quotistas.

CAPÍTULO X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª – Para todas as questões oriundas deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 17ª – O presente Contrato Social terá regência supletiva da sociedade limitada pela lei das sociedades anônimas.

(as assinaturas estão na página seguinte)

E por estarem assim justos e contratados, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas, obrigando-se as partes por si só e por seus herdeiros, sucessores e cessionários a qualquer título.

Cotia, 17 de agosto de 2022

CIRION TECHNOLOGIES PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

Antonio Roberto Vitor Rana e Marcos Malfatti

CENTURYLINK IMPSAT HOLDING II LIMITED

p. Mateus Donato Gianeti

CIRION TECHNOLOGIES E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

Antonio Roberto Vitor Rana e Marcos Malfatti

Testemunhas:

1. _____

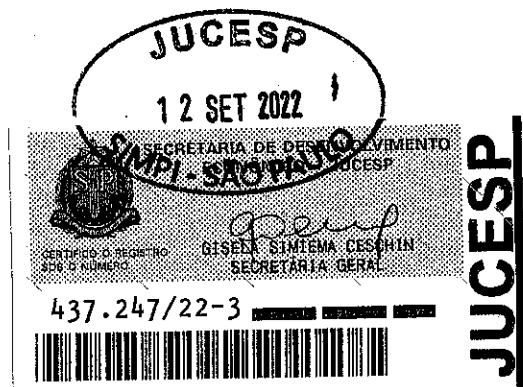
Nome: Daniel Frutuoso da Silva

CPF: 333.105.228-06

2. _____

Nome: Cristiano da Silva Brandão

CPF: 173.079.468-82



76ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

ANEXO I

FILIAIS DA CIRION TECHNOLOGIES DO BRASIL LTDA.

	FILIAIS	NIRE	CNPJ
1	Av. Pedro II, 329, São Cristóvão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.941-070.	33.900.353.144	72.843.212/0002-22
2	Rua do Semeador, 354, Cid. Industrial, Curitiba, PR, CEP: 81.270-050.	41.900.615.951	72.843.212/0005-75
3	Av. Eid Mansur, 666, 1º Andar, Pq. São George, Cotia, SP, CEP: 06.708-070.	35.902.211.306	72.843.212/0006-56
4	SBN Quadra 01 Bloco B Salas 303 e 304, S/N, Edifício Confederação Nacional do Comércio, Asa Norte, Brasília, DF, CEP: 70041-902.	53900172987	72.843.212/0008-18
5	Av. Higienópolis, 210, 7º Andar, Sala 702, Centro, Londrina, PR, CEP: 86.080-080.	41.900.660.604	72.843.212/0009-07
6	Av. Carlos Gomes, 141, Conjunto 902, Auxiliadora, Porto Alegre, RS, CEP: 90.480-003.	43.900.801.005	72.843.212/0011-13
7	Av. Brasil, 1438 - Salas 601 a 605, Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.140-003.	31.901.315.261	72.843.212/0012-02
8	Rua Odila Maria Rocha Brito, 527, conjunto 73, Nova Campinas, Campinas/SP, CEP 13092-110.	35.902.361.081	72.843.212/0013-85
9	Rua dos Tucanos, 630, Galpão 19, Sitio Guarehy, Carapicuíba, SP, CEP 06330-281	35.902.395.164	72.843.212/0014-66
10	Alameda Salvador, 1057, Edifício Salvador Shopping Business, Torre América, Salas 1315 e 1316, Caminho das Árvores, Salvador, BA, CEP 41820-790	29.900.901.947	72.843.212/0017-09
11	Estrada dos Bandeirantes, 12178, Vargem Pequena, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 22.783-112.	33.900.966.987	72.843.212/0018-90
12	Rua Moisés Cardoso D'Oliveira, 100, Mirim, Praia Grande, SP, CEP: 11.705-045.	35.903.452.684	72.843.212/0019-70
13	Av. Dioguinho, 2950, Praia do Futuro, Fortaleza, CE, CEP: 60.181-770.	23.900.404.123	72.843.212/0020-04
14	Al Vicente Pizon, 51, 4º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CEP: 04.547-130.	35.904.403.857	72.843.212/0021-95
15	Rua Senador José Henrique, 231, Salas 701 e 703, Emp. Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife, PE, CEP 50070-460.	26.900.632.153	72.843.212/0022-76
16	Av. Santos Dumont, 935, Sala LEVEL3, Santo Antônio, Joinville, SC, CEP: 89.218-105.	42.901.020.154	72.843.212/0023-57
17	Rua Quinze de Novembro, 1861, Vila Municipal, Jundiaí, SP, CEP: 13.201-305.	35.905.106.392	72.843.212/0024-38
18	Rua Eloi de Lemos França, 113, Sala 105, Gruta de Lourdes, Maceió, AL, CEP: 57.052-880.	27.900.369.283	72.843.212/0025-19
19	Rua São Judas Tadeu, 378, Sala 102, Pereira Lobo, Aracaju, SE, CEP: 49.050-710.	28.900.159.123	72.843.212/0026-08
20	Rua Professor Almeida Cousin, 125, Sala 719 VG, Enseada do Suá, Vitória, ES, CEP: 29.050-565.	32.900.527.982	72.843.212/0027-80

21	Rodovia BR 465, S/N, Quadra 003 Lote 005 Container de Telecomunicações, Fazenda Caxias, Seropédica, RJ, CEP: 23.895-000.	33.901.455.781	72.843.212/0028-61
22	Avenida Barão de Maranguape, 25, Sala 06, Torre, João Pessoa, PB, CEP 58040-330	25.900.254.590	72.843.212/0029-42
23	Avenida Senador Vitorino Freire, S/N, Eidf.Com. São Luis Office, Sala 1514, Lote 0544, Areinha, São Luís, MA, CEP: 65.030-015.	21.900.303.996	72.843.212/0030-86
24	Rua São Francisco, 341, Caiçaras, Barbacena, MG, CEP: 36205-382.	31.902.586.756	72.843.212/0031-67
25	Avenida Antonio Basilio, 2203, Loja 01, Lagoa Nova, Natal, RN, CEP 59054-380	24.900.305.215	72.843.212/0032-48
26	Estrada Antonio Delapieve, S/N, Rincão dos Pinheiros, Triunfo, RS, CEP 95840-000	43.901.948.336	72.843.212/0040-58
27	Avenida Dr. José Loureiro da Silva, S/N, Jardim América, Vacaria, RS, CEP 95200-000	43.901.948.310	72.843.212/0038-33
28	Estrada Municipal de Rio Pardo, S/N, Bexiga, Rio Pardo, RS, CEP 96640-000	43.901.948.344	72.843.212/0041-39
29	Rua Paulo de Castro, 891, Alesgut, Teutônia, RS, CEP 95890-000	43.901.948.328	72.843.212/0039-14
30	Rua Elizabete Nascimento Moreira, 75, Centro, Balsa Nova, PR, CEP 83650-000	41.901.747.240	72.843.212/0037-52
31	Rua Ambrósio Schafhauser, 534, Campo do Gado, Rio Negro, PR, CEP 83880-000	41.901.747.258	72.843.212/0036-71
32	Rua Desembargador Reis Alves, 1160, Bairro Novo das Indústrias, Belo Horizonte, MG, CEP 30610-270	31.902.620.768	72.843.212/0035-90
33	Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck, 10.205, Barreira do Triunfo, Juiz de Fora, MG, CEP 36092-235	31.902.611.971	72.843.212/0034-00
34	Avenida 136, Quadra F47, Lotes 19/23, Ed. Executive Tower, 960, Sala 805, Setor Marista, Goiânia, GO, CEP 74180-040	52.900.970.424	72.843.212/0033-29
35	Rua Conceição, 233, Salas 2112 e 2113, Centro, Campinas, SP, CEP 13010-050	35.905.706.217	72.843.212/0042-10
36	Área Rural, S/N, Área Rural de Uruguaiana, Uruguaiana, RS, CEP 97514-899	43.901.977.646	72.843.212/0043-09
37	Rua Miguel Belleza, 665, Cidade Nova, Uruguaiana, RS, CEP 97511-530	43.901.977.662	72.843.212/0045-62
38	Rua Almedorina Oliveira, 66, Centenário, Alegrete, RS, CEP 97546-030	43.901.977.654	72.843.212/0044-81
39	SAAN Quadra 1 NM 840, S/N, Zona Industrial, Brasília, DF, CEP 70632-100	53.900.398.152	72.843.212/0046-43
40	Rua São Paulo, 2013, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30170-135	31.902.703.281	72.843.212/0047-24
41	Estrada Linha 4 Seção Rio das Antas, S/N, Tuiuty, Bento Gonçalves, RS, CEP 95710-000	43.902.009.139	72.843.212/0048-05
42	Rua Curiúva, 616, Pedro Moro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83020-180	41.901.912.984	72.843212/0049-96
43	Rua Pará, 107, Sala 09, Habitasa, Rio Branco, AC, CEP 69905-082	12.920.000.983	72.843.212/0050-20
44	Rua Dezenove de Novembro, 129, Sala 01, Centro, Teresina, PI, CEP 64000-470	22.900.498.241	72.843.212/0051-00
45	Rua Andreia, 3968, Sala 08, Igarape, Porto Velho, RO, CEP 76824-324	11.900.292.856	72.843.212/0052-91
46	Avenida Afonso Pena, 1897, Sala 102, Centro, Campo Grande, MS, CEP 79002-914	54.920.046.210	72.843.212/0053-72
47	Rua Barão de Rio Branco, 917, Sala 1, Centro, Boa Vista, RR, CEP 69301-130	14.920.001.019	72.843.212/0054-53

48	Quadra AC SO 1 Rua SO 5, n.º 12, Sala 101, Plano Diretor Sul, Palmas, TO, CEP 77015-018	17.900.388.204	72.843.212/0055-34
49	Rua Amazonas Cavalcante, 2, Sala 405, Parque 10 de Novembro, Manaus, AM, CEP 69054-738	13.920.003.401	72.843.212/0056-15
50	Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 1856, Sala 409, Bosque da Saúde, Cuiabá, MT, CEP 78050-000	51.920.009.133	72.843.212/0057-04
51	Avenida Mendonça Furtado, 2278, Sala E - Altos, Santa Rita, Macapá, AP, CEP 68901-254	16.900.146.099	72.843.212/0058-87
52	Rua Santo Antonio, 432, Sala 1111 – Campina – Belém – PA – CEP 66010-105	15.902.015.667	72.843.212/0059-68
53	Rua 118, 149, Quadra F 38, Lote 17, Setor Sul, Goiânia, GO, CEP 74085-400	52.901.637.508	72.843.212/0060-00
54	Avenida Laranjeiras, 2471, Jardim Elisa Fumagalli, Limeira, SP, CEP 13485-254	35.906.416.336	72.843.212/0061-82

Cotia, 8 de setembro de 2022

CIRION TECHNOLOGIES PARTICIPAÇÕES E COMERCIAL LTDA.

Antonio Roberto Vitor Rana e Marcos Malfatti

CENTURYLINK IMPSAT HOLDING II LIMITED

p. Mateus Donato Gianeti

CIRION TECHNOLOGIES E SERVIÇOS DO BRASIL LTDA.

Antonio Roberto Vitor Rana e Marcos Malfatti

Testemunhas:

1. _____

Nome: Daniel Frutuoso da Silva

CPF: 333.105.228-06

2. _____

Nome: Cristiano da Silva Brandão

CPF: 173.079.468-82

ACS 76 - Centurylink.pdf

Documento número #c40b1d63-5dcc-4d9e-acc0-ebd71acb46bc

Hash do documento original (SHA256): fe5b489acf528c47dcf08de80cf918f5a92cac81758e8cbbcb86350819361a5d

Assinaturas

✓ **Cristiano da Silva Brandão**

CPF: 173.079.468-82

Assinou como testemunha em 09 set 2022 às 09:24:37

✓ **Daniel Frutuoso da Silva**

CPF: 333.105.228-06

Assinou como testemunha em 09 set 2022 às 08:41:52

✓ **Mateus Donato Gianeti**

Assinou em 09 set 2022 às 13:01:24

✓ **Antonio Roberto Vitor Rana**

Assinou em 09 set 2022 às 08:41:51

✓ **Marcos Malfatti**

CPF: 083.608.218-44

Assinou em 09 set 2022 às 11:42:29

Log

- 09 set 2022, 08:14:15 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 criou este documento número c40b1d63-5dcc-4d9e-acc0-ebd71acb46bc. Data limite para assinatura do documento: 09 de outubro de 2022 (08:11). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 09 set 2022, 08:14:27 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 adicionou à Lista de Assinatura: cristiano.dasilvabrandao@ciriontechnologies.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cristiano da Silva Brandão e CPF 173.079.468-82.

- 09 set 2022, 08:14:27 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 adicionou à Lista de Assinatura: daniel.frutuoso@ciriontechnologies.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Daniel Frutuoso da Silva e CPF 333.105.228-06.
- 09 set 2022, 08:14:27 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 adicionou à Lista de Assinatura: mateus@apgi.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Mateus Donato Gianeti.
- 09 set 2022, 08:14:27 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 adicionou à Lista de Assinatura: antonio.rana@ciriontechnologies.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Antonio Roberto Vitor Rana.
- 09 set 2022, 08:14:27 Operador com email alexandre@mjbrasil.com.br na Conta 3cb91faa-fa78-4e84-b824-592577773de5 adicionou à Lista de Assinatura: marcos.malfatti@ciriontechnologies.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcos Malfatti e CPF 083.608.218-44.
- 09 set 2022, 08:41:52 Antonio Roberto Vitor Rana assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail antonio.rana@ciriontechnologies.com. IP: 201.13.78.94. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2022, 08:41:52 Daniel Frutuoso da Silva assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail daniel.frutuoso@ciriontechnologies.com. CPF informado: 333.105.228-06. IP: 179.213.40.181. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2022, 09:24:37 Cristiano da Silva Brandão assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail cristiano.dasilvabrandao@ciriontechnologies.com. CPF informado: 173.079.468-82. IP: 4.33.226.253. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2022, 11:42:29 Marcos Malfatti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcos.malfatti@ciriontechnologies.com. CPF informado: 083.608.218-44. IP: 189.8.102.150. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2022, 13:01:24 Mateus Donato Gianeti assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail mateus@apgi.com.br. IP: 187.26.82.85. Componente de assinatura versão 1.357.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 09 set 2022, 13:01:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c40b1d63-5dcc-4d9e-acc0-ebd71acb46bc.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c40b1d63-5dcc-4d9e-acc0-ebd71acb46bc, com os efeitos

prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Termo de Acesso a Documento Eletrônico

Gerado sexta-feira, 09 de setembro de 2022 às 13:05 (horário de Brasília)

Este termo contém informações para acesso ao original eletrônico do seguinte documento:

ACS 76 - Centurylink - Assinado.pdf

Hash do arquivo validado (SHA256):

9dfbc73458ea2e9df9dee4f28af1fa8836142591fb4d08888fc65c0e11c6f5b

- Documento Assinado Eletronicamente pela Clicksign.
- Certificado ICP-Brasil válido: Clicksign Gestão de Documentos S.A.

Como acessar e validar o documento eletrônico

Siga as instruções abaixo para acessar o inteiro teor do documento assinado eletronicamente, bem como para validar os signatários e respectivos pontos de autenticação.

Para acessar o documento através de senha:

Senha de acesso
T B 5 2 M U D D S O

1. Acesse: <https://validador.clicksign.com>.
2. Clique no botão "Validar com senha".
3. Digite a senha ao lado e clique em "Validar".

Para acessar o documento através de QR Code

QR Code de acesso



Utilize um leitor de QR Code para ser direcionado para a página de validação deste documento na Clicksign.